

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República,

O serviço postal universal é, sem margem para dúvidas, uma categoria de serviço público essencial (Lei 23/96 de 26 de Julho). Durante décadas, os CTT em Portugal afirmaram-se não só como marca de referência, mas também como garante de confiança entre os portugueses e o Estado. A este propósito, cabe-nos recordar que, até à sua privatização em 2014, os CTT eram uma das mais reputadas companhias da Europa sendo, simultaneamente, uma empresa rentável e que distribuía dividendos ao acionista Estado.

Contudo, o XIX Governo, liderado por PSD e CDS, decidiu contra os mais elementares princípios económicos e sociais, pela sua concessão a entidades privadas, tudo indica que sem assegurar, no contrato de concessão, os padrões de serviço e qualidade exigíveis num serviço público. O Estado deixou, nesse momento, de ser proprietário da empresa e, por maioria de razão, de poder ser parte interventiva nas suas principais opções estratégicas. Porém, o Estado tem a responsabilidade de acompanhar a implementação do contrato de concessão, nomeadamente no que respeita ao assegurar das obrigações de serviço público por parte da empresa. A Lei dos serviços públicos é clara ao afirmar que “A prestação de qualquer serviço deverá obedecer a elevados padrões de qualidade, neles devendo incluir-se o grau de satisfação dos utentes (...)” (artº7º da Lei 23/96).

No passado dia 2 de janeiro, ao abrigo de um plano de reestruturação, insuficientemente publicitado, debatido ou fundamentado, o Conselho de Administração dos CTT anunciou o encerramento de 22 balcões da sua rede, entre os quais o Lavradio (concelho do Barreiro) e Aldeia de Paio Pires (concelho do Seixal).

Constatamos, antes de mais, que esta decisão assenta numa premissa de não rentabilidade que, além de insuficiente para fundamentar tal opção, carece ainda de verificação. Acresce, que estes balcões são significativamente frequentados e, inegavelmente, necessários às comunidades que servem, nomeadamente, aos estratos sociais mais idosos e expostos. Por fim,

mas não menos relevante, expressamos a nossa solidariedade aos trabalhadores que veem os seus postos em perigo.

Face ao exposto, os deputados socialistas eleitos pelo círculo de Setúbal, no cumprimento do seu compromisso de escrutínio e proximidade, tornam pública a sua frontal discordância e indignação.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º e nos termos do art.º 229º, ambos do Regimento da Assembleia da República, vimos através de V. Exa, perguntar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao Ministro do Planeamento e das Infraestruturas:

1. Em que medida o encerramento dos referidos balcões de Setúbal é compaginável com o contrato de concessão, e assegura os elevados padrões de qualidade e de serviço público, estabelecidos na Lei e nesse contrato?
2. Qual a sustentação, em forma de estudos ou outra, que esteve na base desta nefasta decisão?
3. Que medidas foram, ou vão ser tomadas, pelo Governo no sentido de compelir a gestão privada da empresa a garantir, conforme está obrigada por via contratual, a qualidade e universalidade deste serviço público essencial?

Palácio de São Bento, 11 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

ANDRÉ PINOTES BATISTA(PS)

ANA CATARINA MENDONÇA MENDES(PS)

EURÍDICE PEREIRA(PS)

PAULO TRIGO PEREIRA(PS)

CATARINA MARCELINO(PS)

IVAN GONÇALVES(PS)

SOFIA ARAÚJO(PS)